



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
Poder Executivo

Lei Municipal nº 235/02

De 29 de maio de 2002.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 198, DE 02.02.00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, no pleno uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 198, de 02.02.00, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. ...

**Parágrafo Único.** *Incluem-se como segurados obrigatórios, os servidores efetivos ocupantes do cargo de vereador.”*

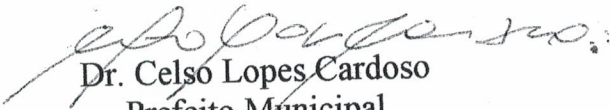
**Art. 2º.** O inciso I, do Art. 7º, da Lei nº 198/00, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. ...

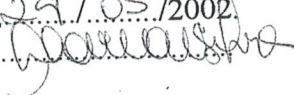
*I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;”*

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 29 de maio de 2002.

  
Dr. Celso Lopes Cardoso  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, conforme  
Art. 12 do ADFT da LOM  
Em, 29/05/2002.

.....  




**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO**

---

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que foi publicado no Mural do prédio sede da Prefeitura Municipal de Tucumã, no dia 29 de Março de 2002, a Lei Municipal nº 235/2002, que “*altera dispositivo da Lei Municipal nº 198/00 e dá outras providências.*”

Por ser verdade, assino a presente Certidão, cumprindo-se, assim, o Princípio da Publicidade do disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Tucumã-PA, 04 de Setembro de 2014.

Mara Santos Marinho Vieira  
Ass. Tec. II / PMT  
Port. 013/13